



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), lei de 01 de abril de 2021, apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços para a contratação de “Empresa especializada no fornecimento de estruturas, para a realização do Festival de Inverno 2026 de 04 a 14 de junho de 2026, no centro de eventos no balneário Marissol, em Pontal do Paraná “.

01- Do objeto:

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento através de locação de estruturas, para a realização do Festival de Inverno 2026, em Pontal do Paraná.

02- Justificativa:

2.1 O mês de junho se caracteriza pelo período de dois dos eventos tradicionais do calendário municipal, sendo uma das datas procuradas por turistas e veranistas em viagem ao Litoral do Paraná. Para Pontal do Paraná, que tem no turismo a sua principal fonte de subsistência, este período representa importante oportunidade para o aporte de recursos em nossa comunidade, impactando consideravelmente vários setores da economia local. Nesse sentido, e para que haja condições de atratividade, o município procura ofertar aos visitantes atrações típicas dos festejos da época, sabendo que a oferta de destinos com eventos diversificados influencia diretamente a opção de escolha pelo destino. Essa contratação se faz necessária para manter a tradição e garantir a vinda e permanência dos turistas e veranistas neste período, oferecendo oportunidades de geração de emprego e renda para nossa comunidade e oportunidade de entretenimento e lazer aos visitantes. A locação através do serviço de contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas é uma solução eficiente e vantajosa para o município. O serviço oferece economicidade, qualidade, segurança e praticidade no planejamento, montagem, operação e desmobilização do evento, contando com profissionais capacitados e experientes e estruturas de qualidade.

03 - Das especificações dos produtos, datas e valores a serem cumpridas:

3.1. Datas:

Festival de Inverno Junho 2026:

- 04 á 07 de junho - Pontal Motors;
- 11 á 14 de junho – Arraial Caiçara.

3.2 Especificações:

A empresa deverá fornecer, as estruturas com as seguintes especificações, nas datas abaixo;
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Período de 04 a 14 de junho de 2026.

Itens 09, 10 – Período de 11 a 14 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA DE 05X05 METROS, COM 2,5 METROS DE ALTURA COM REGULAGEM PARA ATÉ 04 METROS, COM VÃO LIVRE DE PASSAGEM DE VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM LONA BRANCA SUNSET ANTICHAMA.	15 UNIDADES	700,00	10.500,00
02	GRADE DE FERRO REDONDO, COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 02 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,10 MTS DE ALTURA, COM VÃO ENTRE OS FERROS DE 0,10 CM, COM ENCAIXE PARA TRAVAR GRADE COM GRADE.	200 UNIDADES	20,13	4.026,00
03	FECHAMENTOS COM LONA BRANCA SUNSET ANTICHAMA.	1.500 MTS ²	20,00	30.000,00
04	BOX TRUSS Q30 ESTRUTURAS MODULARES EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR TUBOS E CONEXÕES QUE PERMITEM DIVERSAS MONTAGENS DE FORMAS E TAMANHOS.	300 MTS LINEAR	35,00	10.500,00
05	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PAVILHÃO COM COBERTURA ARQUEADA TIPO GEO SPACE (GEODÉSICAS), FORMATO TIPO CONCHA OU GEODÉSICA (1/4 DE ESFERA), CONFERINDO O ASPECTO OVALADO, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30 E P50, SUPER REFORÇADA E COBERTA COM LONAS PVC, COM LONA ANTI-CHAMA E TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA RAIOS UV. LARGURA MÍNIMA DE 23 MTS E COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 MTS, PÉ DIREITO ALTURA MÍNIMA DE 4,0 MTS E VÃO CENTRAL COM 9,00 MTS LIVRE DE ALTURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO APROPRIADO PARA PISO DE CONCRETO.	01 UNIDADE	60.349,71	60.349,71
06	ESTRUTURA RETANGULAR DE METALON, REVESTIDA COM LONA SUNSET ANTICHAMA, TAMANHO 4,5 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 DE ALTURA.	60 UNIDADES	400,00	24.000,00
07	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PAVILHÃO COM COBERTURA EM	01 UNIDADE	56.000,00	56.000,00



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

	DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30 E P50, SUPER REFORÇADA E COBERTA COM LONAS PVC ANTI-CHAMA E TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA RAIOS UV. LARGURA MÍNIMA DE 20 METROS E COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 METROS, PÉ DIREITO ALTURA MÍNIMA DE 7,0 METROS E VÃO CENTRAL COM 9,0 METROS LIVRE DE ALTURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO APROPRIADO PARA PISO DE CONCRETO.			
08	TENDA PIRAMIDAL MODELO CHAPÉU DE BRUXA DE 10X10 METROS, COM 3,0 METROS DE ALTURA COM REGULAGEM PARA ATÉ 04 METROS, COM VÃO LIVRE DE PASSAGEM DE VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM LONA BRANCA SUNSET ANTICHAMA.	02 UNIDADES	1.250,000	2.500,00
09	TABLADO 10 MTS X 10 MTS, ASSOALHO EM MADEIRADE PINUS. COM 30 PECAS DE 2X4 DE 5 MTS, 160 TABUAS DE 25 E 40 METROS DE 1X3.	01 UNIDADE	9.529,00	9.529,00
10	ARQUIBANCADA COM 20 METROS DE LARGURA E 4 DEGRAUS DE ALTURA EM ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS MODULARES E METÁLICAS (AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO), COMPOSTA POR TUBOS GALVANIZADOS, ENCAIXES DE ALTA RESISTÊNCIA E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO. ASSENTOS EM COMPENSADO NAVAL OU (MADEIRA), COM FITAS ANTIDERRAPANTES, SEGURANÇA CONFORME NORMAS DA ABNT, INCLUI GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO (TRASEIRO E LATERAL) COM ALTURA MÉDIA DE 1,00 A 1,50 MTS, ALÉM DE ESCADAS DE ACESSO. ESTRUTURAS PROJETADAS PARA SUPORTAR O PESO DO PÚBLICO, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS. ESSAS ESTRUTURAS SEGUEM RÍGIDAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS (COMO A IT 12/2019), GARANTINDO A SEGURANÇA DO PÚBLICO.	01 UNIDADE	12.613,63	12.613,63



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

3.3 Das condições gerais

Os equipamentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, serão instalados no local indicado por um prazo de 11 dias.

Os Equipamento descrito nos item 9 e 10, serão instalados no locais indicado por um prazo de 4 dias. As estruturas deverão estar montadas no prazo mínimo de 48 horas antes do início do evento.

3.4 Dos valores

EMPRESAS COTADAS

Empresa 1 – Avassalador Produção e Eventos Ltda	CNPJ 56.422.713/0001-06
Empresa 2 – Mescla Work	CNPJ 84.961.275/0001-81
Empresa 3 – Mundi Locação de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos	CNPJ 17.140.866/0001-09

3.4.1. A TABELA DE VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL EM DOCUMENTO ANEXO

04 - Das obrigações das partes:

4.1 - Caberá à CONTRATADA:

- 4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.1.7 Todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da sua equipe durante a execução do contrato, não cabendo ao município quaisquer ressarcimentos dessa natureza.
- 4.1.8 A disponibilização de equipe para reparo ou troca de todos os equipamentos contratados e a sua substituição imediata caso haja quaisquer inconvenientes.
- 4.1.9 As despesas decorrentes de danos materiais aos veículos e equipamentos contratados, durante a execução do contrato.

4.2 - Caberá à CONTRATANTE:

- 4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

4.2.1 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.2.3 Efetuar o pagamento do ECAD;

4.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do serviço solicitado após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela secretaria solicitante e fiscal do contrato;

4.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - Dotações Orçamentárias

5.1 A contratação de que trata o presente Edital ocorrerá por conta dos recursos orçamentários de 2026, oriundos do Fundo Municipal de Turismo, conforme aprovado em ata do Conselho Municipal de Turismo e de convenio com a SETU.

Secretaria / órgão	Projeto Atividade	Elemento despesa	CR	Valor
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Gestão de política para o desenvolvimento turístico	3.3.90.39.00.00	260	R\$ 155.660,00
Gabinete	OSTPJ	3.3.90.39.00.00	39	R\$ 110.250,00

06 - Da vigência:

O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

07 - Fiscal de contrato

7.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, aqui denominado Fiscal de Contrato:

Secretaria	Fiscal
Turismo e Desenvolvimento Econômico	Cassiano Ricardo Soares Lopes
Gabinete do Prefeito	Bernadete Laciuk



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

- 7.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado
- 7.3 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados.
- 7.4 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.
- 7.5 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados
- 7.6 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência
- 7.7 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

Luciana Goldschmidt Costa

SECRETÁRIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO